



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI nº 014 /2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM"

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Técnico em Enfermagem, com formação e habilitação legal para o exercício da profissão e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, vencimento correspondente ao Padrão 03 – Classe A, no valor de R\$ 1.444,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SMSAS, para atuar no período de 01/03/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 014/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,*

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem.

Considerando o afastamento provável a partir de 01/03/2020 por um período de 06 (seis) meses limitado a 31/08/2020, decorrente de Licença Maternidade da titular do cargo de Técnico em Enfermagem, servidora Vanessa de Jung, matrícula 1.583.

Considerando que os primeiros 04 (quatro) meses serão a cargo do INSS, cujo valor da remuneração da servidora será deduzido da Guia de Previdência Social e 02 (dois) meses fica a cargo do Município, porém em razão da demanda dos serviços de urgência e emergência e ainda o atendimento da ESF que deve seguir o cronograma para atender a população.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.
31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal